**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| Nº: **DPL – 377/2015** | Assunto: Altera o valor das diárias pagas aos Conselheiros do CAU/RS para as viagens para fora do Estado |
| **Conforme aprovado na 51ª Sessão Plenária** | Data: **17/07/2015** |

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas, de acordo com o art. 34, X da Lei 12.378 de 2010 c/c art. 10 do seu Regimento Interno, conforme os respectivos processos aquisitivos,

**DELIBERA:**

1. Pela alteração do texto do art. 7º da Deliberação Plenária nº 26/2012 para que conste:

“O CAU/RS fornecerá passagens aéreas e diárias aos Conselheiros para o deslocamento para fora do Estado do Rio Grande do Sul, sendo o valor da diária correspondente a 100% do valor estabelecido pelo CAU/BR, equivalente nesta data a R$ 730,00 (setecentos e trinta reais)”

1. A deliberação teve 18 votos a favor, conforme lista de votação em anexo.
2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 17 de julho de 2015.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

 **Presidente do CAU/RS**